



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39, DE 03 DE JUNHO DE 2.026

**Dispõe sobre a autorização para  
Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar por superavit financeiro.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, no montante de R\$398.544,28 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme relacionado abaixo, com fundamento no artigo 43, §1.º, I, da Lei 4.320/64, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026), para garantir a execução de serviços, nos órgãos e dotações orçamentárias dispostos no Anexo Único desta lei.

**Parágrafo único.** Fica ainda o Município autorizado a executar os recursos mencionados acima.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal